



25 maio a 13 de junho 2018
Parque Eduardo VII

REGULAMENTO

I - ORGANIZAÇÃO

Artigo 1.º - Objetivo

A Feira do Livro de Lisboa é organizada pela APEL - Associação Portuguesa de Editores e Livreiros, tendo em vista promover e difundir livros e obras multimédia (em qualquer suporte) em língua portuguesa e fomentar os hábitos de leitura e o incremento do nível de literacia.

Artigo 2.º - Calendário

1. A Feira decorre entre os dias 25 maio e 13 de junho de 2018, de acordo com o horário indicado no Manual da Feira, Secção 1.
2. A Organização pode alterar o calendário ou o horário de funcionamento da Feira, mesmo depois do seu início.

Artigo 3.º- Competências

É da competência da Organização:

- a) Apreciar os pedidos de inscrição na Feira nos termos deste regulamento e atribuir a localização aos participantes aceites;
- b) Aprovar o pavilhão normalizado e definir a organização territorial e a implantação da Feira;
- c) Analisar e decidir sobre a possibilidade de utilização de pavilhão diferenciado;
- d) Determinar as alternativas de participação e os respetivos preços de inscrição;
- e) Estabelecer taxas especiais de inscrição para zonas com condições específicas, caso existam;
- f) Fixar o calendário e horário de funcionamento;
- g) Assegurar o cumprimento das disposições do Regulamento e resolver os casos omissos;
- h) Aplicar as sanções previstas no Regulamento.

II – PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Artigo 4.º - Condições de Participação

1. Podem inscrever-se na Feira as entidades que integrem uma das seguintes categorias:
 - a) Editores, distribuidores, livreiros ou outros retalhistas que pertençam à associação organizadora e que estejam em pleno gozo dos seus direitos associativos;
 - b) Editores, distribuidores, livreiros ou outros retalhistas que não integrem a associação, desde que reúnam condições de pertença e paguem uma taxa de inscrição equivalente à respetiva quota anual;
 - c) Entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, que sejam consideradas de interesse pela Organização.

2. Só pode participar na Feira, diretamente ou através de um participante que assegure a sua representação, quem tiver satisfeito todos os seus compromissos para com a Organização e para com a APEL, designadamente as obrigações pecuniárias e outras emergentes de Feiras anteriores ou do seu estatuto de associado.
3. No Catálogo da Feira, os participantes figuram segundo a sua denominação social, podendo também solicitar expressamente no formulário de inscrição a inclusão das suas chancelas ou marcas editoriais.

Artigo 5.º - Responsabilidades do Participante

1. A utilização e vigilância dos pavilhões são da exclusiva responsabilidade do participante.
2. É da responsabilidade do participante a subscrição de um seguro de recheio para o(s) pavilhão(ões) inscrito(s).
3. A Organização declina qualquer responsabilidade, sejam quais forem as situações ou condições, por danos, perdas, desaparecimento ou roubo de qualquer tipo de equipamento, artigo ou material exposto ou presente, durante o período de montagem, realização e desmontagem da Feira.
4. A Organização não se responsabiliza por danos ou lucros cessantes, resultantes de quaisquer cancelamentos, encurtamentos de prazo ou outras deficiências de organização, cuja causa não lhe seja diretamente imputável.

Artigo 6.º - Inscrições e Prazos de Pagamento

1. As inscrições abrem a 25 janeiro e terminam a 15 de fevereiro.
2. O pedido de inscrição é formalizado através do preenchimento do formulário *online*, no seguinte endereço: <http://feiras.apel.pt>.
3. Com o pedido de inscrição, o participante assume expressamente o compromisso de observar e respeitar todas as disposições do presente regulamento e Manual da Feira.
4. A inscrição só é considerada válida com o pagamento dentro dos prazos estipulados.
5. O pedido de cancelamento da inscrição até ao dia 22 de fevereiro, obriga unicamente ao pagamento de 100€ para despesas administrativas, sendo restituídas quaisquer verbas pagas até ao momento.
6. O pedido de cancelamento após 22 de fevereiro, não dispensa o participante do dever de liquidar os valores já vencidos nos termos do presente regulamento, nem confere o direito à devolução de quaisquer pagamentos já efetuados.
7. Nos casos em que a inscrição não seja aceite, a Organização notifica o participante e devolve na íntegra qualquer verba que por este já tenha sido paga.
8. O pagamento é efetuado por transferência bancária, referência multibanco ou depósito em conta.
9. Os participantes beneficiam de um desconto de 3% sobre o valor da inscrição se os pagamentos forem liquidados integralmente até dia 15 de fevereiro.
10. O pagamento pode ser efetuado em duas prestações: a primeira prestação a ser liquidada com a entrega da inscrição, até dia 15 de fevereiro no valor de 40% do custo de participação e a segunda até 09 de março, no montante remanescente. Nesta modalidade de pagamento não é atribuído desconto.
11. O atraso no pagamento da segunda prestação traduz-se na suspensão da inscrição, ficando a sua reativação sujeita à disponibilidade de espaço e pavilhão.

Artigo 7.º - Modalidades de Participação

1. Participação com pavilhão normalizado, fornecido pela Organização (ver Manual da Feira, Secção 2).
 - a) A utilização de pavilhões normalizados do tipo ABERTO (sem estante frontal) está limitada à disponibilidade destes equipamentos;
 - b) A utilização de pavilhões interligados entre si, colocados longitudinalmente ou transversalmente, está limitada à disponibilidade destes equipamentos;
 - c) A atribuição dos equipamentos referidos nas alíneas a) e b) é feita por ordem cronológica de inscrição, considerando-se a mesma efetiva à data da receção do respetivo pagamento.
2. Participação com pavilhão diferenciado, a apresentar pelo próprio (ver Manual da Feira, Secção 2, Alínea I).
 - a) Têm que ser apresentados à Organização projetos de arquitetura e de especialidade, que são apreciados no prazo máximo de cinco dias úteis contados a partir da entrega de todos os elementos indicados no Manual da Feira, Secção 2, Alínea I;
 - b) O pavilhão diferenciado fica sujeito à aprovação pela Organização, com base na avaliação do responsável pela organização de Espaços e Arquitetura Paisagística;
 - c) A Organização reserva-se o direito de solicitar alterações para viabilização do modelo apresentado;
 - d) Em caso de aceitação por parte da Organização, a inscrição fica a aguardar a entrega dos projetos já aprovados pelos serviços técnicos camarários, de acordo com os requisitos de «Ocupação de Espaços Públicos» impostos pelos regulamentos da autarquia;
 - e) Os projetos que já tenham sido aprovados em edições anteriores e que não apresentem alterações, não carecem de nova apreciação;
 - f) Até à abertura da Feira deve ser apresentada prova de contratação de seguro de responsabilidade civil, cujo valor depende dos metros inscritos;
 - g) A localização e implantação dos equipamentos no terreno terão de ser adaptadas aos vários constrangimentos do espaço, nomeadamente, desnível e irregularidade do solo, árvores e respetivas copas, bancos e outros;
 - h) A Organização pode cobrar custos de apreciação dos projetos, considerando um máximo de 15€ por metro longitudinal, no mínimo de 100€ por projeto;
 - i) As exceções são analisadas caso a caso podendo, no interesse da Feira, ser autorizadas.

Artigo 8.º - Atribuição e localização dos Pavilhões

1. A participação e o número de pavilhões ou o espaço a atribuir a cada interessado estão sujeitos à disponibilidade de equipamentos e à capacidade do recinto em que se realiza a Feira.
2. A Organização garante a participação, em igual quantidade ou formato, a todos os que participaram na edição anterior, salvo alteração das disponibilidades dos equipamentos ou do espaço disponível.
3. Cumprido o ponto 2, caso exista disponibilidade de pavilhões normalizados, a prioridade na atribuição dos mesmos é a seguinte:
 - a) Um pavilhão a cada nova inscrição (entidades não participantes em edições anteriores) pela ordem do seu pagamento, até esgotar o número de entidades ou de pavilhões;
 - b) Nos pedidos de aumento de participação, é atribuído um pavilhão por cada inscrição, respeitando a ordem pela qual a mesma foi paga, até serem esgotados os pavilhões disponíveis.

4. A Organização define um Projeto de Implantação onde são identificados os espaços comuns (praças, auditórios, etc.), equipamentos (restauração, WCs, etc.), áreas especializadas (alfarrabistas, infantis, institucionais, etc.) e zonas âncora (a atribuir a participantes com maior capacidade de atração e geração de tráfego) o qual é comunicado na abertura das inscrições a todos os interessados, para melhor avaliação das localizações preferenciais.
5. A atribuição da localização a cada participante obedece aos seguintes critérios:
 - a) Pagamento dentro do prazo;
 - b) Preferências do participante indicadas no formulário de inscrição;
 - c) Ordem de inscrição com pagamento efetivo;
 - d) Outro que for julgado mais conveniente pela Organização.
6. A pedido dos interessados, a Organização pode reunir diversos participantes num mesmo lugar da Feira, atribuindo-lhes a localização nos termos do número anterior.

Artigo 9.º - Preços

1. O preço de inscrição na Feira para a utilização de pavilhões normalizados, incluindo os consumos de eletricidade, para uma potência máxima de 500W por pavilhão, é de 1800€, no caso do primeiro pavilhão de cada participante, e de 2000€ para o segundo e restantes.
 - a) Cada pavilhão normalizado inscrito inclui 6 metros longitudinais de corredor, espaço onde é implantado com as respetivas zonas de circulação para os utentes;
 - b) Os participantes que se inscrevem apenas com 1 pavilhão normalizado podem adquirir 2 metros suplementares de corredor, contíguos ao seu pavilhão, exclusivamente destinados à instalação de equipamentos para realização de sessões de autógrafos. A concessão deste espaço carece da apresentação de memória descritiva, imagens ou desenhos técnicos, dos referidos equipamentos, no ato de inscrição, assim como de um pagamento extra de 100€. A concessão deste espaço está sujeita à aprovação da Organização;
 - c) Caso a utilização deste espaço suplementar venha a ser diferente do referido na alínea anterior, a Organização determinará a sua remoção, ou a cobrança de um valor extra de 500€.
2. O preço de inscrição para ocupação com um pavilhão diferenciado, incluindo os consumos de eletricidade, para uma potência máxima de 80W/metro, é de 300€ por metro longitudinal de corredor.
 - a) O valor pago pela inscrição de um pavilhão diferenciado contempla apenas o direito de ocupar o respetivo espaço de implantação e o fornecimento de energia elétrica, sendo todas as restantes despesas por conta do participante, designadamente montagem, desmontagem e decoração;
 - b) A unidade de compra é de 1 metro longitudinal de corredor, com uma compra mínima de 6 metros.
3. O preço de inscrição das entidades previstas no artigo 4.º, número 1, alínea c) é de 3600€ por pavilhão, ou 600€ por metro linear (mínimo 6 metros) o qual deve ser integralmente pago no ato da inscrição.
4. A Organização pode determinar a retoma de metros lineares de corredor considerados necessários ao bom funcionamento da Feira, a participantes que inscrevam 2 ou mais pavilhões interligados. O valor de retoma de cada um destes metros é de 100€.
5. Todos os valores previstos no presente regulamento e em qualquer um dos seus anexos são acrescidos de IVA à respetiva taxa legal em vigor.

III – COMERCIALIZAÇÃO

Artigo 10.º - Artigos

- 1) Os participantes só podem vender obras próprias ou de terceiros, cuja representação lhes tenha sido confiada e que integrem o circuito de comercialização livreiro, novas ou usadas, ou que tenham sido descatalogadas.
- 2) Todos os livros expostos para venda devem ter assinalado o PVP e o respetivo preço de feira.
- 3) Os livros usados e descatalogados têm de ser arrumados em local de exposição específico, devidamente identificado e assinalado no respetivo pavilhão.
- 4) Os participantes podem vender obras de editores que tenham cessado a sua atividade, ou que, mantendo-se em funcionamento, não estejam a vender esses livros nos seus pavilhões e não tenham credenciado outro participante para os vender.
- 5) A disposição anterior não se aplica aos alfarrabistas, os quais podem vender quaisquer livros usados e descatalogados.
- 6) A Organização divulga no site do evento todos os livros disponíveis na Feira, assim como as obras que são comercializadas como “Livro do Dia” e “Livro em Promoção”, em conformidade com a informação que lhe seja prestada com a devida antecedência.
 - a) Para o efeito o participante deve utilizar o ficheiro Excel (Tabelas de Livros.xlsx), distribuído pela APEL, não alterando a sua configuração ou formatação originais;
 - b) O ficheiro deve ser preenchido nas três folhas (*sheets*) e remetido para o e-mail: feiras.livro@apel.pt, até ao dia **27 de abril de 2018**;
 - c) São permitidas atualizações semanais, desde que comunicadas com a antecedência mínima de 5 dias.

Artigo 11.º - Representações

1. A representação na Feira é confiada a um participante por escrito, e em exclusivo, através de uma credencial de representação, a qual deverá ser entregue à Organização até dia 09 de março.
2. Caso exista mais do que um participante a apresentar credencial que o habilite a representar a mesma chancela de um mesmo editor, nenhuma destas representações será aceite, ficando aquela chancela impedida de estar presente na Feira.
3. As empresas representadas que sejam sócias da APEL estão dispensadas do pagamento de taxa de inscrição.
4. Estão igualmente dispensadas desta taxa as empresas representadas que, não sendo sócias da APEL, não ocupem mais do que 1 (um) pavilhão da sua representante.

Artigo 12.º - Espaço de Exposição Adicional

1. Toda a comercialização e exposição de livros está confinada ao interior dos pavilhões.
2. A utilização de mesas, estantes, expositores, ou qualquer outro tipo de suporte, para a comercialização de livros ou outros artigos fora dos pavilhões, deve ser solicitada no ato da inscrição, está sujeita a aprovação prévia e formal da Organização e será cobrado o valor de 300€ por cada m² ocupado.
3. Verificando-se a ocupação de espaço por equipamentos e para os fins descritos no ponto anterior, sem a autorização da Organização, o participante é notificado para a sua respetiva remoção, tendo a mesma que estar concretizada até à abertura da Feira no dia seguinte.
4. Repetindo-se esta ocupação não autorizada, o espaço ocupado será cobrado em conformidade com o indicado no ponto 2, agravado em 50%.

Artigo 13.º - Descontos

1. Os livros publicados há menos de 18 meses podem ser vendidos com um desconto máximo de 20%, exceto as novidades comercializadas a partir de abril, que só podem ser vendidas com um desconto máximo de 10%, considerando o preço de capa fixado pelo editor no seu catálogo mais recente.
2. Os livros publicados há mais de 18 meses podem ser vendidos com um desconto máximo de 30%, tomando também o preço de capa fixado pelo editor no seu catálogo mais recente.
3. Os livros usados ou descatalogados têm preço livre.
4. A Organização pode promover oportunidades comerciais específicas, cujas condições são comunicadas previamente, sendo facultativa a adesão por parte do participante.
5. A “Hora H”, decorre de 2.ª a 5.ª feira. Os participantes que decidam aderir, devem praticar descontos mínimos de 50%, dentro das limitações decorrentes da Lei do Preço Fixo. Ver Manual da Feira, Secção 1, Alínea D.
6. Quaisquer outras oportunidades comerciais promovidas pelo participante devem respeitar o disposto no presente regulamento.
7. É desaconselhada a utilização da palavra “SALDOS” para comunicar descontos ou promoções.

Artigo 14.º - “Livro do Dia” e “Livro em Promoção”

1. O “Livro do Dia” e o “Livro em Promoção” correspondem, cada um por si, a obra indivisa (em um ou mais volumes), podendo cada participante apresentar uma obra por dia, em cada uma destas categorias e por cada chancela representada no pavilhão.
2. O “Livro do Dia” é objeto de uma divulgação especial por parte da Organização nos meios de promoção e comunicação do evento, tendo de ser vendido com um desconto mínimo de 40% sobre o preço de capa.
3. O “Livro em Promoção” tem de ser vendido com um desconto mínimo de 30% sobre o preço de capa.
4. Tanto o “Livro do Dia” como o “Livro em Promoção”, se estiverem sujeitos às restrições decorrentes da Lei do Preço Fixo, só podem ser vendidos com um desconto máximo de 20%.

IV - REALIZAÇÕES PROMOCIONAIS E CULTURAIS

Artigo 15.º - Eventos

1. A Organização divulga no site da Feira e nos meios à sua disposição, todas as iniciativas que lhe sejam comunicadas com a devida antecedência.
2. As sessões de autógrafos, debates, ou quaisquer outras realizações têm de ser comunicadas à Organização nos seguintes prazos:
 - a) 10 dias úteis para as atividades a efetuar nos espaços comuns (auditório, praças ou outros);
 - b) 3 dias úteis para as iniciativas a realizar no pavilhão do participante.
3. O limite para cada evento é de 50 minutos, com exceção dos eventos realizados no pavilhão do próprio participante.
4. A reserva dos espaços comuns é realizada pela ordem cronológica da solicitação.
5. A Organização reserva-se o direito de não autorizar a realização de iniciativas se entender que prejudicam, de alguma forma, o bom funcionamento ou imagem da Feira.

V - DEVERES DO PARTICIPANTE

Artigo 16.º - Responsabilidades

O participante compromete-se quanto a:

1. Regulamento e Manual:
 - a) Cumprir as disposições do presente regulamento;
 - b) Cumprir as disposições do Manual da Feira;
 - c) Cumprir rigorosamente o horário de funcionamento da Feira indicado no Manual da Feira, Secção 1, salvo determinação especial da Organização;
 - d) Executar os trabalhos de exposição e arrumação somente antes da abertura ou após o encerramento da Feira.
2. Pavilhão e ocupação:
 - a) Utilizar o pavilhão normalizado ou apresentar proposta de modelo diferenciado, submetendo-o à aprovação prévia da Organização;
 - b) Não modificar a apresentação externa dos pavilhões sempre que tal implique a alteração da sua volumetria;
 - c) Em caso de utilização de estrados para facilitar o acesso às laterais do pavilhão, usar o modelo normalizado, que poderá comprar ou alugar à Organização. Em alternativa, poderá usar um próprio, desde que seja de configuração idêntica e tenha aprovação prévia da Organização;
 - d) Não usar colas, adesivos fortes, pregos, ou quaisquer outros métodos de fixação que possam de alguma forma infligir danos aos painéis dos pavilhões normalizados, sob pena da aplicação do número 2 do artigo 17.º;
 - e) Manter limpa a zona circundante do(s) seu(s) pavilhão(ões) e assegurar a remoção do seu lixo, colocando-o nos contentores existentes no recinto para o efeito.

3. Publicidade e comunicação:

- a) Não colocar publicidade/comunicação nos pavilhões, fora dos painéis consentidos pela Organização;
- b) Não distribuir material promocional próprio fora do espaço que ocupa na Feira, tendo o mesmo que obedecer aos fins previstos no artigo 1.º;
- c) Não expor, distribuir ou fazer distribuir qualquer material promocional, nem permitir ativações de marca ou presença de empresas, entidades ou marcas terceiras no seu espaço da Feira, sem a autorização prévia da Organização e consoante as condições definidas;
- d) Não usar meios sonoros para promoção de produtos.

4. Veículos e normas camarárias:

- a) Não estacionar, nem circular, com quaisquer veículos no recinto da Feira durante o horário de funcionamento, ficando os mesmos sujeitos a coimas e reboque pela Polícia Municipal;
- b) Efetuar as operações de carga e descarga necessárias para as reposições diárias dos pavilhões até às 11h30 durante os dias úteis e até às 10h00 aos feriados e fins de semana;
- c) Cumprir as condições exigidas pela Câmara Municipal de Lisboa para este evento, nomeadamente:
 - I. manter permanentemente desocupados os corredores de circulação;
 - II. estacionar exclusivamente nos locais destinados para o efeito;
 - III. não circular no recinto da Feira com viaturas de peso bruto superior a 3.500Kg;
 - IV. respeitar a vegetação (árvores e sebes) existentes no local salvaguardando as distâncias mínimas de 50 cm às sebes e não encostar estruturas aos troncos e às copas das árvores.

Artigo 17.º - Sanções

- 1. A falta de cumprimento das disposições constantes no presente regulamento e no Manual da Feira, assim como das instruções da Organização dará lugar, em conformidade com a gravidade da infração, à aplicação de qualquer das seguintes sanções:
 - a) Advertência registada;
 - b) Multas pecuniárias até ao limite do valor da inscrição, por infração;
 - c) Encerramento do pavilhão pelo período de um a cinco dias;
 - d) Encerramento do pavilhão até final da Feira;
 - e) Suspensão do direito de participação nas Feiras do Livro pelo período de um a cinco anos.
- 2. O participante é responsável pelo pagamento da reparação e/ou limpeza de quaisquer danos que provoque ao(s) pavilhão(ões) normalizado(s) que usou, de acordo com a tabela constante na Secção 2 Alínea H do Manual da Feira.
- 3. A aplicação destas sanções não impede a instauração de processo disciplinar no âmbito das disposições estatutárias da associação.